

Dispensa Eletrônica nº
002/2024

Processo Licitatório nº
002/2024

Registro de preços para
futura e eventual
contratação de empresa
especializada para prestação
de serviços de retirada e
instalação de ares-
condicionados com
fornecimento de materiais.





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36.820-000 - Telefone/WhatsApp (32) 3743-1452
Divino - MG

OFICIO CIRCULAR Nº 001/2024

ASSUNTO: Solicitação (FAZ)

SERVIÇO: Setor de Licitações

DATA: 24 de junho de 2024.

Prezado (a) Senhor (a),

De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Divino, Abelardo Gonçalves Leal Filho e considerando a necessidade do serviço de instalação e do fornecimento de materiais de ar-condicionados, para o prédio da Câmara Municipal de Divino, indicados no formulário que acompanha este documento, solicito proceder à cotação de preços, conforme especificação em anexo.

Na oportunidade, solicito que a cotação de preços seja encaminhada por escrito, assinada e com especificação detalhada do serviço prestado, digitalizado com boa qualidade por e-mail, ou entregue pessoalmente na sede deste Poder Legislativo, localizada à Rua Dr. Nelson Meireles, 108, Centro, Divino-MG, no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento deste.

Atenciosamente,


Romeu Sampaio
Agente de Contratação

Recebi em ___ de _____ de 2024.

Assinatura

CPF:

() Não tenho interesse em participar da pesquisa/cotação de preços, pois não tenho disponibilidade em fornecer produtos/serviços para a Câmara Municipal de Divino.

Assinatura

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG
Divino é ser daqui!

Email: camara.divino2@gmail.com

Prezados senhores,

A Câmara Municipal de Divino/MG, por meio de seu agente de contratação e de sua equipe de apoio, solicita o atendimento a esta pesquisa de preços, que visa à instauração de processo licitatório referente ao **serviço de instalação e fornecimento de materiais para ar-condicionados, no prédio da Câmara Municipal de Divino.**

Razão Social	
Nome Fantasia	
CNPJ	
Endereço	
Cidade	
Telefone	
E-mail	
Contato	

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1.	03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, ABAIXO DISCRIMANO: AR-CONDICIONADO MARCA ELGIN 24.000 BTUs/H			
2.	02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, ABAIXO DISCRIMANOS: AR-CONDICIONADO MARCA TCL, 12.000 BTUs/h.			
3.	45	METROS DE TUBOS 5/8			
4.	45	METROS DE TUBOS 1/4			



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG
Divino é ser daqui!

Email: camara.divino2@gmail.com

5.	45	METROS DE TUBO 1/2			
6.	45	METROS DE TUBO 1/4			
7.	25	ESPONJOSO DE 5/8			
8.	25	ESPONJOSO DE 1/4			
9.	25	ESPONJOSO DE 1/2			
10.	30	FITAS PVC			
11.	20	FITAS ALUMÍNIO			
12.	150	METROS DE CABOS PP 4X2.5			
13.	3	UNIDADES DE SUPORTE CONDENSADORA 36.000			
14.	3	PARES DE SUPORTE CONDENSADORA 18.000			
15.	100	PARAFUSOS DE 1/4X6			
16.	100	Buchas de tijolo furado			



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG
Divino é ser daqui!

Email: camara.divino2@gmail.com

17.	50	ARRUELAS 3/8			
18.	10	VARETAS DE SOLDA FOSCÓPIO			
17.	45	METROS DE TUBOS 5/8			

Preço global, escrito: _____

Validade da proposta: 60 dias

OBSERVAÇÃO: Favor entregar o formulário, devidamente assinado, em envelope lacrado, na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Doutor Nelson Meireles, 108, Centro, Divino; ou digitalizado no e-mail camara.divino2@gmail.com até o dia 27 de junho de 2024.

*Favor assinar todas as páginas.

*O formulário não poderá conter rasuras.

DATA: _____ / _____ / 2024.

ASSINATURA: _____

CARIMBO DA EMPRESA



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG
Divino é ser daqui!

Email: camara.divino2@gmail.com

Prezados senhores,

A Câmara Municipal de Divino/MG, por meio de seu agente de contratação e de sua equipe de apoio, solicita o atendimento a esta pesquisa de preços, que visa à instauração de processo licitatório referente ao **serviço de instalação e fornecimento de materiais para ares-condicionados, no prédio da Câmara Municipal de Divino.**

Razão Social	Clima Serviços em Refrigeração
Nome Fantasia	Clima Serviços em Refrigeração
CNPJ	28110564000104
Endereço	Rua Presidente Carlos Luz 27, Centro
Cidade	Leopoldina, Minas Gerais
Telefone	32988468887
E-mail	compras@distrifrio.com.br
Contato	32988468887

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1.	03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, ABAIXO DISCRIMANO: AR-CONDICIONADO MARCA ELGIN 24.000 BTUs/H		R\$800,00	R\$2.400,00
2.	02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, ABAIXO DISCRIMANOS: AR-CONDICIONADO MARCA TCL, 12.000 BTUs/h.		R\$700,00	R\$1.400,00
3.	45	METROS DE TUBOS 5/8	Eluma	R\$65,00	R\$2.925,00
4.	45	METROS DE TUBOS 1/4	Eluma	R\$25,00	R\$1.125,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG
Divino é ser daqui!

Email: camara.divino2@gmail.com

5.	45	METROS DE TUBO 1/2	Eluma	R\$48,88	R\$2.168,00
6.	45	METROS DE TUBO 1/4	Eluma	R\$25,00	R\$1.125,00
7.	25	ESPONJOSO DE 5/8	Isofix	R\$8,00	R\$200,00
8.	25	ESPONJOSO DE 1/4	Isofix	R\$6,00	R\$150,00
9.	25	ESPONJOSO DE 1/2	Isofix	R\$7,00	R\$175,00
10.	30	FITAS PVC	EOS	R\$12,00	R\$360,00
11.	20	FITAS ALUMÍNIO	Tectape	R\$10,00	R\$200,00
12.	150	METROS DE CABOS PP 4X2.5	Spazio	R\$15,00	R\$2.250,00
13.	3	UNIDADES DE SUPORTE CONDENSADORA 36.000	VIX	R\$180,00	R\$540,00
14.	3	PARES DE SUPORTE CONDENSADORA 18.000	VIX	R\$70,00	R\$210,00
15.	100	PARAFUSOS DE 1/4X6		R\$0,50	R\$50,00
16.	100	Buchas de tijolo furado		R\$0,50	R\$50,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG
Divino é ser daqui!

Email: camara.divino2@gmail.com

17.	50	ARRUELAS 3/8		R\$0,50	R\$25,00
18.	10	VARETAS DE SOLDA FOSCÓPIO	Harris	R\$10,00	R\$100,00
17.	45	METROS DE TUBOS 5/8	Eluma	R\$65,00	R\$2.925,00

Preço global, escrito: dezoito mil trezentos e setenta e oito reais

Validade da proposta: 60 dias

OBSERVAÇÃO: Favor entregar o formulário, devidamente assinado, em envelope lacrado, na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Doutor Nelson Meireles, 108, Centro, Divino; ou digitalizado no e-mail camara.divino2@gmail.com até o dia 27 de junho de 2024.

*Favor assinar todas as páginas.

*O formulário não poderá conter rasuras.

DATA: 19/07/2024.

ASSINATURA: Victoria Stephani

CARIMBO DA EMPRESA

CLIMA REFRIGERAÇÃO
DE CATAGUASES LTDA-ME
CNPJ: 28.110.564/0001-04



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG
Divino é ser daqui!

Email: camara.divino2@gmail.com

Prezados senhores,

A Câmara Municipal de Divino/MG, por meio de seu agente de contratação e de sua equipe de apoio, solicita o atendimento a esta pesquisa de preços, que visa à instauração de processo licitatório referente ao **serviço de instalação e fornecimento de materiais para ar-condicionados, no prédio da Câmara Municipal de Divino.**

Razão Social	Robson Rosa da Silva
Nome Fantasia	Eletro Silva
CNPJ	21.394.504/0001-03
Endereço	Rua Orozina M da Conceição
Cidade	Divino MG
Telefone	32999325414
E-mail	eletrosilvamgl@gmail.com
Contato	32999280464



ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1.	03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, ABAIXO DISCRIMANO: AR-CONDICIONADO MARCA ELGIN 24.000 BTUs/H		RS\$1.100,00 Referente ate 3metros de tubulação.	RS\$3.300,00
2.	02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, ABAIXO DISCRIMANOS: AR-CONDICIONADO MARCA TCL, 12.000 BTUs/h.		RS\$840,00 Referente ate 3metros de tubulação.	RS\$1.680,00
3.	45	METROS DE TUBOS 5/8		RS\$44,50	RS\$2.002,50
4.	45	METROS DE TUBOS 1/4		RS\$16,50	RS\$742,50



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG
Divino é ser daqui!

Email: camara.divino2@gmail.com

5.	45	METROS DE TUBO 1/2		R\$32,50	R\$1462,50
6.	45	METROS DE TUBO 1/4		R\$16,50	R\$742,50
7.	25	ESPONJOSO DE 5/8		R\$9,00	R\$225,00
8.	25	ESPONJOSO DE 1/4		R\$5,00	R\$125,00
9.	25	ESPONJOSO DE 1/2		R\$6,00	R\$150,00
10.	30	FITAS PVC		R\$10,50	R\$315,00
11.	20	FITAS ALUMÍNIO		R\$18,00	R\$360,00
12.	150	METROS DE CABOS PP 4X2.5		R\$9,50	R\$1.425,00
13.	3	UNIDADES DE SUPORTE CONDENSADORA 36.000		R\$160,00	R\$480,00
14.	3	PARES DE SUPORTE CONDENSADORA 18.000		R\$80,00	R\$240,00
15.	100	PARAFUSOS DE 1/4X6		R\$2,10	R\$210,00
16.	100	Buchas de tijolo furado		R\$1,00	R\$100,00

[21394504/0001-03]
ROBSON ROSA DA SILVA
0883-8896650
Rua Grodina III, Fercelândia, 139 - Centro
CEP: 38020-000
DIVINO - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG
Divino é ser daqui!

Email: camara.divino2@gmail.com

17.	50	ARRUELAS 3/8		R\$80,00	R\$40,00
18.	10	VARETAS DE SOLDA FOSCÓPIO		R\$12,00	R\$120,00
17.	45	METROS DE TUBOS 5/8		R\$44,50	R\$2002,50

Preço global, escrito: R\$ 15.722,50

Validade da proposta: 60 dias

OBSERVAÇÃO: Favor entregar o formulário, devidamente assinado, em envelope lacrado, na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Doutor Nelson Meireles, 108, Centro, Divino; ou digitalizado no e-mail camara.divino2@gmail.com até o dia 27 de junho de 2024.

*Favor assinar todas as páginas.

*O formulário não poderá conter rasuras.

DATA:17/07/2024.

ASSINATURA: Robson R da Silva

CARIMBO DA EMPRESA *Robson R da Silva*



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG
Divino é ser daqui!

Email: camara.divino2@gmail.com

Prezados senhores,

A Câmara Municipal de Divino/MG, por meio de seu agente de contratação e de sua equipe de apoio, solicita o atendimento a esta pesquisa de preços, que visa à instauração de processo licitatório referente ao **serviço de instalação e fornecimento de materiais para ar-condicionados, no prédio da Câmara Municipal de Divino.**

Razão Social	V.M DE ALMEIDA DE ALMEIDA JUNIOR
Nome Fantasia	FRILAR REFRIGERAÇÃO
CNPJ	18.110.459/0001-03
Endereço	Rua Dr. José Paixão, 1291
Cidade	Espera Feliz - MG
Telefone	(32)37461349/ (32)999541797
E-mail	frilarrefrigeracaomg@gmail.com
Contato	Tatiana

ÍTEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1.	03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, ABAIXO DISCRIMANO: AR-CONDICIONADO MARCA ELGIN 24.000 BTUs/H		760,00	2.280,00
2.	02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, ABAIXO DISCRIMANOS: AR-CONDICIONADO MARCA TCL, 12.000 BTUs/h.		760,00	1.520,00
3.	45	METROS DE TUBOS EM COBRE 5/8	ELUMA	90,00	4.050,00
4.	45	METROS DE TUBOS EM COBRE 1/4	ELUMA	90,00	4.050,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG
Divino é ser daqui!

Email: camara.divino2@gmail.com

5.	45	METROS DE TUBO EM COBRE 1/2	ELUMA	90,00	4.050,00
6.	45	METROS DE TUBO EM COBRE 1/4	ELUMA	90,00	4.050,00
7.	25	ESPONJOSO DE 5/8	EPEX	5,00	125,00
8.	25	ESPONJOSO DE 1/4	EPEX	5,00	125,00
9.	25	ESPONJOSO DE 1/2	EPEX	5,00	125,00
10.	30	FITAS PVC	EPEX	10,00	300,00
11.	20	FITAS ALUMÍNIO	EPEX	15,00	300,00
12.	150	METROS DE CABOS PP 4X2.5		9,00	1.350,00
13.	3	UNIDADES DE SUPORTE DE CONDENSADORA 36.000	GALLANTE	90,00	270,00
14.	3	PARES DE SUPORTE CONDENSADORA 18.000	GALLANTE	90,00	270,00
15.	100	PARAFUSOS DE 1/4X6		2,50	250,00
16.	100	Buchas de tijolo furado		0,48	48,00

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG
Divino é ser daqui!

Email: camara.divino2@gmail.com

17.	50	ARRUELAS 3/8	0,60	30,00
18.	10	VARETAS DE SOLDA FOSCÓPIO	15,00	150,00
17.	45	METROS DE TUBOS EM COBRE 5/8	90,00	4.050,00

Preço global, escrito: Vinte e Sete Mil Trezentos e Noventa e Três

Validade da proposta: 60 dias

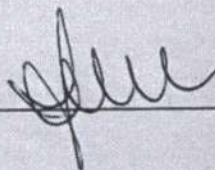
OBSERVAÇÃO: Favor entregar o formulário, devidamente assinado, em envelope lacrado, na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Doutor Nelson Meireles, 108, Centro, Divino; ou digitalizado no e-mail camara.divino2@gmail.com até o dia 27 de junho de 2024.

*Favor assinar todas as páginas.

*O formulário não poderá conter rasuras.

DATA: 17 / 07 / 2024.

ASSINATURA: _____
CARIMBO DA EMPRESA



18.110.459/0001-03
M. DE ALMEIDA JUNIOR-ME
Rua Dr. José Paixão, 1291
Centro - CEP 36830-000
ESPERA FELIZ MG,



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG

Divino é ser daqui!

Email: camara.divino2@gmail.com

Prezados senhores,

A Câmara Municipal de Divino/MG, por meio de seu agente de contratação e de sua equipe de apoio, solicita o atendimento a esta pesquisa de preços, que visa à instauração de processo licitatório referente ao **serviço de instalação e fornecimento de materiais para ar-condicionados, no prédio da Câmara Municipal de Divino.**

Razão Social	WMT COSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia	WMT COSTRUTORA LTDA
CNPJ	49.018.178/000159
Endereço	RUA DOUTOR RODRIGO DE CASTRO Nº 50 APRTAMENTO 02-SÃO FRANCISCO
Cidade	MURIAE-MG
Telefone	(32) 98491-3901
E-mail	Wmtconstrutoramuriemg@gmail.com
Contato	Wilkinson Max Torrente De Almeida

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1.	03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, ABAIXO DISCRIMANO: AR-CONDICIONADO MARCA ELGIN 24.000 BTUs/H	ELGIN	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
2.	02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, ABAIXO DISCRIMANOS: AR-CONDICIONADO MARCA TCL, 12.000 BTUs/h.	TCL	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
3.	45	METROS DE TUBOS 5/8	ELUMA	R\$ 70,00	R\$ 3.150,00
4.	45	METROS DE TUBOS 1/4	ELUMA	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG
Divino é ser daqui!

Email: camara.divino2@gmail.com

5.	45	METROS DE TUBO 1/2	ELUMA	R\$ 56,00	R\$ 2.520,00
6.	45	METROS DE TUBO 1/4	ELUMA	R\$ 35,00	R\$ 1.575,00
7.	25	ESPONJOSO DE 5/8	POLIPEX	R\$ 10,00	R\$ 250,00
8.	25	ESPONJOSO DE 1/4	POLIPEX	R\$ 8,00	R\$ 200,00
9.	25	ESPONJOSO DE 1/2	POLIPEX	R\$ 7,00	R\$ 175,00
10.	30	FITAS PVC	VIX	R\$ 10,00	R\$ 300,00
11.	20	FITAS ALUMÍNIO	TEC TARE	R\$ 13,00	R\$ 260,00
12.	150	METROS DE CABOS PP 4X2.5	COBRECUM	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
13.	3	UNIDADES DE SUPORTE CONDENSADORA 36.000	HULTER	R\$ 200,00	R\$ 600,00
14.	3	PARES DE SUPORTE CONDENSADORA 18.000	HULTER	R\$ 90,00	R\$ 270,00
15.	100	PARAFUSOS DE 1/4X6	PARAFLEX	R\$ 0,50	R\$ 50,00
16.	100	Buchas de tijolo furado	PARAFLEX	R\$ 0,50	R\$ 50,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG

Divino é ser daqui!

Email: camara.divino2@gmail.com

17.	50	ARRUELAS 3/8	PARAFLEX	R\$ 0,50	R\$ 25,00
18.	10	VARETAS DE SOLDA FOSCÓPIO		R\$ 10,00	R\$ 100,00
17.	45	METROS DE TUBOS 5/8	ELUMA	R\$ 70,00	R\$ 3.150,00

Preço global, escrito: VINTE MIL E VINTE CINCO REAIS (R\$ 20.025,00)

Validade da proposta: 60 dias

OBSERVAÇÃO: Favor entregar o formulário, devidamente assinado, em envelope lacrado, na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Doutor Nelson Meireles, 108, Centro, Divino; ou digitalizado no e-mail camara.divino2@gmail.com até o dia 27 de junho de 2024.

MURIAÉ-MG 22 DE JULHO DE 2024

WMT CONSTRUTORA
LTDA:490181780001
59

Assinado de forma digital
por WMT CONSTRUTORA
LTDA:49018178000159
Dados: 2024.07.22 16:01:49
-03'00'





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TEL(032) 3743-1452
Divino - MG

PROCESSO N°002/2024/DISPENSA N° 002/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

INFORMAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

DIA : 19/08/2024

HORÁRIO : 12:00 horas.

LINK REALIZAÇÃO DA FASE DE LANCES: www.licitanet.com.br

SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA:

LICITANET®
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR TOTAL ORÇADO: R\$ 17.297,60 (dezessete mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), conforme Termo de Referência.

O procedimento encontra-se divulgado no www.licitanet.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, assim como em nosso site camaradivino.mg.gov.br.





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TEL(032) 3743-1452
Divino - MG

PROCESSION°002/2024

DISPENSA N° 002/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

INFORMAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

DIA : 19/08/2024

HORÁRIO : 12:00 horas.

LINK REALIZAÇÃO DA FASE DE LANCES: www.licitanet.com.br

Valor total orçado: 17.297,60 (dezessete mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) conforme planilhas orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus elementos constitutivos, observando os preceitos do direito público, em especial às disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, incluindo a legislação pertinente e complementar.

1. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

1.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica – disponível no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

1.1.1 O cadastro da proposta de Dispensa Eletrônica ocorre anteriormente a data de início da fase da disputa.

1.2 Os fornecedores e/ou prestadores de serviço deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, para acesso ao sistema e operacionalização.

1.3 O fornecedor e/ou prestador de serviço é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TEL(032) 3743-1452

Divino - MG

de uso indevido da senha, ainda que porterceiros não autorizados.

1.4 Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;

1.5 Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 2512-6504 - (34) 2512-6505 - (34) 2512-6506 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

1.6 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma Eletrônica, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis pela plataforma.

1.7 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação e/ou desclassificação do licitante.

1.8 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

1.9 Não cabe aos licitantes, após a abertura da sessão a alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA.

1.10 Como requisito para participação e habilitação, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do TERMO DE REFERÊNCIA.

1.11 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TEL(032) 3743-1452
Divino - MG

1.12 Poderão participar desta DISPENSA ELETRÔNICA as empresas que:

1.13 Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação e estiverem devidamente credenciados no site www.licitanet.com.br;

1.14 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET.

1.15 A participação na Dispensa Eletrônica será dada por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

1.16 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei n.º 10.520/02.

2 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA DISPENSA OS FORNECEDORES:

2.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TEL(032) 3743-1452

Divino - MG

pela legislação trabalhista;

2.4 Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.6 Sociedades cooperativas.

3 - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor e/ou prestador de serviço na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 Os fornecedores e/ou prestadores de serviço interessados, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculama Contratada.

3.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TEL(032) 3743-1452

Divino - MG

nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.11 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.12 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.13 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.14 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.15 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4 - FASE DE LANCES:

4.1 A partir das 12:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, durante 06 (seis) horas de sessão, sendo encerrado às 18h00min.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor POR ITEM dos lotes.





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TEL(032) 3743-1452

Divino - MG

4.4 O prestador de serviço somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.6 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$0,01 (um centavo)**.

4.7 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.8 Caso o prestador de serviço não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.9 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.10 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.11 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.4 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TEL(032) 3743-1452

Divino - MG

do preço máximo definido para a contratação.

5.5 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.6 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.7 Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta poderá, se solicitado, encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.9.1 Contiver vícios insanáveis;

5.9.2 Não obedecer às especificações técnicas por menorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.9.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.9.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.9.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.10 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.10.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços POR ITEM ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TEL(032) 3743-1452

Divino - MG

5.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.13 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.14 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.15 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.16 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.17 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.18 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.19 Após a aceitação da proposta, o licitante vencedor terá até às 12h00min do dia seguinte, para apresentação dos documentos elencados neste aviso, para fins de comprovação de habilitação.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TEL(032) 3743-1452

Divino - MG

Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.7 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado e inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.10 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.11 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TEL(032) 3743-1452

Divino - MG

6.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.14 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (conforme artigo 95 da lei nº 14.133/21). O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou documento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contada data de seu recebimento.

7.3 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.5 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.6 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.7 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TEL(032) 3743-1452

Divino - MG

artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei. O prazo de vigência da contratação é de 01 ano a partir da publicação.

7.8 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - No âmbito do Sistema de Registro de Preços a homologação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

8.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurada ao Detentor do Registro a preferência em iguais condições.

8.3 - O exercício da preferência previsto acima dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a contratação através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o Detentor do Preço Registrado terá assegurado seu direito a contratação.

8.4 - Uma vez registrado os preços, a Administração poderá convocar o Detentor do Registro a entregar os produtos licitados na forma e condições fixadas no presente edital. Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será assinado o documento de vínculo obrigacional denominado Ata de Registro de Preços.

8.5 - As autorizações procederão da seguinte forma:

8.5.1 - A Secretaria interessada na aquisição dos materiais encaminhará requisição ao Setor de Compras, que por sua vez, verificará entre outros a disponibilidade orçamentária e financeira e posteriormente submeterá a aprovação do Diretor Geral para que se manifeste a respeito de tal aquisição.

8.5.2 - Uma vez aprovada pelo Diretor Geral será encaminhado a Ordem de Fornecimento ao licitante detentor do Preço Registrado e concomitantemente será solicitado a Contabilidade Municipal para que emita a devida Nota de Empenho.

9. SANSÕES

9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato;





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TEL(032) 3743-1452

Divino – MG

9.1.3 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.4 Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.5 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.6 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.8 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.9 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.10 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s)

b) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TEL(032) 3743-1452

Divino – MG

de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirão responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

9.3- Na aplicação das sanções serão considerados:

9.2.1- A natureza e a gravidade da infração cometida; 8.3.2.As peculiaridades do caso concreto;

9.2.2 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.2.3 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.2.4 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4 - A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização –PAR.

9.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.8 – O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TEL(032) 3743-1452

Divino - MG

processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.9 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.10 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O procedimento será divulgado no www.licitanet.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2 - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1 - Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1 - No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3 - Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3 - As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TEL(032) 3743-1452

Divino - MG

- 10.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.7 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 10.8 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.9 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.10 - Os prestadores de serviço assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.11 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.12 - Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 10.13 - Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 10.13.1 - ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação;
 - 10.13.2 - ANEXO II - Termo de Referência;
 - 10.13.3 - ANEXO III - Minuta de Contrato;
 - 10.13.4 - ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço;
 - 10.13.5 - ANEXO V - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
 - 10.13.6 - ANEXO VI - Modelo de Declaração Referente ao Trabalho de Menor;
 - 10.13.7 - ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro e Pequena Empresa;

11 - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Divino, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.






CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TEL(032) 3743-1452

Divino - MG

Divino, 09 de agosto de 2024.


Romeu Sampaio
Agente de contratação

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada

- EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TEL(032) 3743-1452
Divino - MG

Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

3.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, referente aos últimos 60 (sessenta) dias;

3.2 Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional Competente;

3.3 Prova de registro ou inscrição e quitação do Responsável Técnico junto ao Conselho Regional Competente, conforme objeto social da empresa, que irá acompanhar a execução do serviço, com vigência plena.

3.4 Comprovação de possuir em seu quadro dirigente ou de pessoal, profissional responsável técnico da licitante, detentor de atestado de capacitação técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, relativo aos serviços com características semelhantes ao objeto da licitação.

3.5 O detentor dos atestados deverá ser o Responsável Técnico pelos serviços.

3.6 A comprovação de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro permanente da empresa é obrigatória, sob pena de desclassificação e se fará através dos documentos, a seguir relacionados:

a) Ficha de registro de trabalho, autenticado junto a DRT (Delegacia Regional do Trabalho), ou





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TEL.(032) 3743-1452

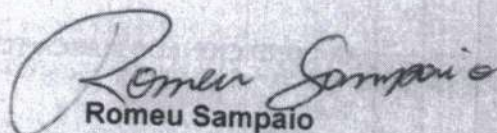
Divino - MG

- b) Contrato de trabalho ou CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social);
- c) Contrato de prestação de serviço;
- d) Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

4 - DECLARAÇÕES:

- 4.1 Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos - conforme modelo do ANEXO V.
- 4.2 Modelo de Declaração Referente ao Trabalho de Menor - conforme modelo do ANEXO VI;
- 4.3 Modelo de Declaração de Micro e Pequena Empresa - conforme modelo do ANEXO VII;

Divino, 09 de agosto de 2024.


Romeu Sampaio
Agente de contratação





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TEL(032) 3743-1452
Divino - MG

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

1 - CARACTERÍSTICAS DO OBJETO E PREÇO ESTIMADO:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
1.	03	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO COMPLETA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, ABAIXO DISCRIMANO: AR-CONDICIONADO MARCA ELGIN 24.000 BTUs/H	815,00	2.445,00
2.	02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, ABAIXO DISCRIMANOS: AR-CONDICIONADO MARCA TCL, 12.000 BTUs/h.	725,00	1.450,00
3.	45	METROS DE TUBOS 5/8	67,37	3.031,65
4.	90	METROS DE TUBOS ¼	80,74	3.633,30
5.	45	METROS DE TUBO ½	56,84	2.557,80
6.	25	ESPONJOSO DE 5/8	8,00	200,00
7.	25	ESPONJOSO DE ¼	6,00	150,00





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TEL(032) 3743-1452

Divino - MG

8.	25	ESPONJOSO DE 1/2	6,25	156,25
9.	30	FITAS PVC	10,62	318,60
10.	20	FITAS ALUMÍNIO	14,00	280,00
11.	150	METROS DE CABOS PP 4X2,5	13,37	2.005,50
12.	3	UNIDADES DE SUPORTE CONDENSADORA 36.000	157,50	472,50
13.	3	PARES DE SUPORTE CONDENSADORA 18.000	82,50	247,50
14.	100	PARAFUSOS DE 1/4X6	1,40	140,00
15.	100	BUCHAS DE TIJOLO FURADO	0,62	62,00
16.	50	ARRUELAS 3/8	0,60	30,00
17.	10	VARETAS DE SOLDA FOSCÓPIO	11,75	117,50

VALOR TOTAL ESTIMADO: 17.297,60

1.1.2 – **SOBRE PREÇO ESTIMADO:** Os preços foram levantados mediante consulta de fornecedores regionais, perfazendo ao presente aviso de contratação a média dos valores apurados.

1.1.3 – **SOBRE A ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues mediante requisição do do Setor competente, destinado aos locais definidos para o fornecimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TEL(032) 3743-1452

Divino - MG

2 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os bens ou serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, de modo a admitir ampliação de ofertas.

2.2 Os bens ou serviços a serem contratados foram parcelados, na forma do art. 40, inciso V, alínea "b" da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, tendo em vista a viabilidade técnica e econômica para a contratação almejada, conforme as especificações de planilha e descrição dos itens.

2.3 O prazo de vigência para a contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou da expedição da ordem de serviços, em observância do disposto no art. 105 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 para os contratos.

3 - DAS ESTIMATIVAS DE VALORES

3.1 O custo estimado da contratação foi realizado através de cotações de referência visando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Os preços consignados nas cotações e na tabela de média de preços estão informados nos e servem de referência para aferir as ofertas.

4 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência da ata de registro de preços, fichas correspondentes para o exercício vigente, ficha 15.

5 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1 A rotina de acompanhamento, fiscalização e controle da execução do presente registro de preços será encargo dos profissionais da própria unidade requisitante, diretamente envolvidos na especificação do objeto e responsáveis pela fiel execução do objeto.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Das Obrigações do Contratado

6.1.2 Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

6.1.3 Efetuar o fornecimento ou a prestação do serviço conforme especificado no presente instrumento de referência e no instrumento de registro de preço.

6.1.4 Providenciar a imediata correção de quaisquer irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à prestação dos serviços ou a funcionalidade dos produtos.

6.1.5 Garantir a boa qualidade dos serviços prestados e dos produtos entregues, de modo a atender satisfatoriamente as necessidades da contratação a ser pactuada.

6.1.6 Manter, durante toda a execução em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei Fed. 14.133 de 2021.

6.1.7 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TEL(032) 3743-1452

Divino - MG

acompanhamento pelo Contratante.

6.1.8 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas e impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto.

6.1.9 Apresentar, sempre que solicitado pelo Contratante, apta comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

6.2 - Obrigações do Contratante

6.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço contratado, por meio de profissionais vinculados à unidade solicitante da contratação.

6.2.2 Fiscalizar a manutenção pelo Contratado de todas as condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do objeto, em cumprimento ao disposto no inciso XVI do artigo 92 da Lei Federal 14.133 de 2021.

6.2.3 Pagar no vencimento a fatura apresentada pelo Contratado correspondente ao serviço prestado ou ao fornecimento dos produtos especificados em planilha.

6.2.4 Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento ou execução do serviço.

6.2.5 Atender o Contratado no que se refere às oferecimento das condições para o recebimento dos produtos ou execução do serviço.

7 - DO REGISTRO DE PREÇO

7.1 O instrumento do procedimento para a contratação deverá disponibilizar para os interessados a minuta da ata de registro de preços de conformidade com o art. 92 da Lei regente.

7.2 O fornecedor não poderá alegar desconhecimento das condições de entrega ou das cláusulas obrigacionais dispostas no instrumento convocatório.

7.3- O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo os que constam indicadas no Edital, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

7.4 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços e nas condições previstas neste edital.

7.5 - As quantidades constantes são estimativas do consumo anual, portanto não representam obrigações de aquisição pela Administração.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

9- CONDIÇÕES GERAIS

9.1 O objeto cotado e proposto deverá atender as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.2 O CONTRATANTE poderá, sem ônus decorrente, aceitar modificações propostas pela CONTRATADA, com vistas ao aperfeiçoamento e exequibilidade da solução contratada, no advento de algum fato novo ou qualquer imprevisto. Estas deverão ser





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TEL(032) 3743-1452

Divino - MG

aprovadas previamente pela fiscalização.

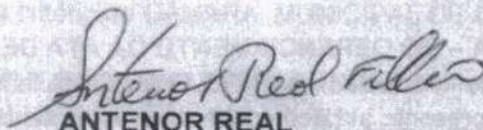
9.3 A CONTRATADA deverá se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ao produto em decorrência da entrega, incluindo-se também, os danos aos produtos ou pessoas a terceiros a que título for.

9.4 O presente Termo de Referência, após devidamente aprovado pela autoridade competente, integrará o Edital para aquisição do objeto desta Licitação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

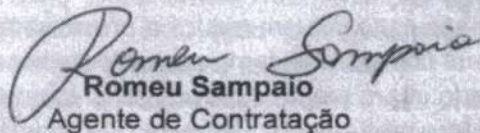
Divino, 09 de agosto de 2024.



ANTENOR REAL

Diretor Geral

Visto:



Romeu Sampaio

Agente de Contratação





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TEL(032) 3743-1452

Divino - MG

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O *****/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número *****, com *****, através de seu representante *****, brasileiro(a), casado(a), portador da Carteira da Identidade nº *****, expedida pela SSP/RN e do CPF nº *****, residente e domiciliado à Rua

*****, doravante denominada CONTRATANTE, e a licitante *****, inscrita no CNPJ sob o número *****, com sede na *****, neste ato representada pelo seu sócio, ***** (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade nº *****, expedida pela *****, e do CPF/MF nº *****, residente e domiciliado em (ENDEREÇO COMPLETO), doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente, decorrente da DISPENSA ELETRÔNICA Nº, Processo nº, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços será feito pelas Secretarias Requisitantes.
- 2.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG.
- 2.3. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata, seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.
- 2.4. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- 2.5. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata, seja inferior a média dos preços de mercado, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- 2.6. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preços tem validade até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 4.1. A FORNECEDORA responderá por todo e qualquer dano provocado a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
- 4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesas, custos, obrigações ou prejuízo que venham a ser suportado pela CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG, decorrente do





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TEL(032) 3743-1452

Divino - MG

não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG, este comunicará aquele por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG, mediante a adoção das seguintes providências:

4.4.1. Dedução de créditos do FORNECEDOR;

4.4.2. medida judicial apropriada, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os valores dos preços registrados correspondem a R\$ _____ (_____), conforme especificada na Cláusula Primeira.

5.2. O pagamento à FORNECEDORA somente será realizado mediante a efetiva entrega do objeto, a qual deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento, nas condições especificadas neste Instrumento e será comprovada por meio de atestado de liquidação a ser expedido pela Secretaria Competente.

5.3. O pagamento será efetuado pelo Departamento de Finanças da CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura pela FORNECEDORA, desde que devidamente atestado o recebimento.

5.4. A nota fiscal/fatura será emitida pela FORNECEDORA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

5.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à FORNECEDORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 5.3 acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.6. Os pagamentos devidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela FORNECEDORA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da FORNECEDORA, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução da Ata de Registro de Preços.

5.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a FORNECEDORA dará a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG plena, geral e irrevogável quitação da remuneração nela discriminada, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

5.9. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da FORNECEDORA.





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TEL(032) 3743-1452

Divino - MG

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser cancelados:

6.1.1. Pela CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG quando:

6.1.2. O licitante não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

6.1.3. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente do Ata de Registro de Preços;

6.1.4. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado;

6.1.5. O licitante que der causa à rescisão administrativa do presente instrumento, por um dos motivos elencados da Lei Federal nº 14.133/2021, e

6.1.6. Por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

6.2. Pela FORNECEDORA, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste instrumento, bem como perdas e danos.

6.3 - O cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES

7.1. A FORNECEDORA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da Ata de Registro de Preços, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.

7.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da Ata de Registro de Preços:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento do Instrumento.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese da FORNECEDORA, injustificadamente, desistir do Ata de Registro de Preços ou der causa à seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG.

7.1.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - É de total responsabilidade da FORNECEDORA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na consecução do objeto.

8.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Instrumento, ou em desconformidade com as





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TEL(032) 3743-1452

Divino – MG

normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo Cancelar a Ata de Registros de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

8.3. Qualquer tolerância por parte da CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela FORNECEDORA, não importará, em hipótese alguma, em alteração, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Instrumento e podendo a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

8.4. Este Instrumento não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da FORNECEDORA designadas para a execução do seu objeto, sendo a mesma a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

8.5. A FORNECEDORA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Instrumento, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1. São condições de execução deste Instrumento:

9.1.1. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.

9.1.2. O Setor de Compras da CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de ordem de fornecimento, que serão enviadas no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e conforme a demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG.

9.1.3. A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG somente aceitará os produtos que estiverem em conformidade com as especificações constantes das listagens da ordem de fornecimento.

9.1.4. Os produtos entregues fora das especificações serão devolvidos pelo Setor de Compras/Contratos, mediante Termo de Recusa, sendo que a FORNECEDORA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento do Termo, para providenciar a substituição.

9.1.5. Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado da Prefeitura Municipal ou em outro previamente determinado pela Administração no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, sem ônus para a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG.

9.1.6. A FORNECEDORA deverá entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da ordem de fornecimento.

9.1.7. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da FORNECEDORA. A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Instrumento.

9.1.8. O recebimento e a conferência dos materiais serão feitos pelo Departamento Municipal de Compras, a qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.

9.1.9. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9.1.10. A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG reserva para si o direito de não receber os materiais com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TEL(032) 3743-1452
Divino – MG

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. A FORNECEDORA obriga-se a:

- 10.1.1. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da FORNECEDORA;
 - 10.1.2. Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
 - 10.1.3. Indicar a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas ao fornecimento dos bens, e atender aos chamados do Setor de Compras/Contratos, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
 - 10.1.4. Fornecer números telefônicos, número de Pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato da CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;
 - 10.1.5. Entregar os produtos objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
 - 10.1.6. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido da CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG;
 - 10.1.7. Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pela CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG;
 - 10.1.8. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento dos preços registrados;
 - 10.1.9. Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica dos produtos entregues.
- 10.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG obriga-se a:
- 10.2.1. Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da FORNECEDORA ao local de entrega dos produtos;
 - 10.2.2. Emitir, por meio do Setor de Compras da CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG, a Ordem de Fornecimento;
 - 10.2.3. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;
 - 10.2.4. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Instrumento, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
 - 10.2.5. Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;
 - 10.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;
 - 10.2.7. Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento municipal vigente, ficha 15 e nas correspondentes para o exercício vigente.





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TEL(032) 3743-1452
Divino - MG

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Divino, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Instrumento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Divino/MG, _____ de _____ de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG

Fornecedora/detentora dos preços registrados

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TEL(032) 3743-1452

Divino - MG

ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS PLÂNILHA DA PROPOSTA

A (NOME DA LICITANTE) _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo (a) senhor (a) _____, portador(a) do RG nº _____, vem PROPOSTA da seguinte forma:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
1.	03	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO COMPLETA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, ABAIXO DISCRIMANO: AR-CONDICIONADO MARCA ELGIN 24.000 BTUs/H		
2.	02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, ABAIXO DISCRIMANOS: AR-CONDICIONADO MARCA TCL, 12.000 BTUs/h.		
3.	45	METROS DE TUBOS 5/8		
4.	90	METROS DE TUBOS 1/4		
5.	45	METROS DE TUBO 1/2		
6.	25	ESPONJOSO DE 5/8		
7.	25	ESPONJOSO DE 1/4		
8.	25	ESPONJOSO DE 1/2		





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TEL(032) 3743-1452
Divino - MG

9.	30	FITAS PVC		
10.	20	FITAS ALUMÍNIO		
11.	150	METROS DE CABOS PP 4X2.5		
12.	3	UNIDADES DE SUPORTE CONDENSADORA 36.000		
13.	3	PARES DE SUPORTE CONDENSADORA 18.000		
14.	100	PARAFUSOS DE 1/4X6		
15.	100	BUCHAS DE TIJOLO FURADO		
16.	50	ARRUELAS 3/8		
17.	10	VARETAS DE SOLDA FOSCÓPIO		

1. A conta bancária da licitante é no Banco _____, N° _____, Agência _____, e o nosotefone para contato é _____, e e-mail: _____

1.1- O Prazo de Validade da Proposta é de 60 (Sessenta dias).

1.2-DECLARAMOS que a confecção da proposta foi feita de maneira independente.

1.3- DECLARAMOS que cumprimos integralmente a solicitação do quantitativo, observando as especificações dos itens constantes na ordem de serviço, no local e hora estipulados pela unidaderequisitante.





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TEL(032) 3743-1452

Divino - MG

Atenciosamente,

Local/UF, ** de ***** de 2024.

Diretor ou representante legal -
RG/CP





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TEL(032) 3743-1452
Divino - MG

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

***** na licitante), CNPJ N° (razão social
***** com sede na
***** (endereço completo), por intermédio de seu representante
legal, infra-assinado, e para os fins do **Dispensa nº. 002/2024**, DECLARA
expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para
sua habilitação na presente dispensa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Local/UF, **** de ***** de 2024.

(assinatura do responsável pela licitante)





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TEL(032) 3743-1452
Divino - MG

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO MENOR

***** (razão social na
licitante), CNPJ Nº.
***** com sede na ***** (endereço
completo). por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do
Dispensa nº. 002/2024, DECLARA expressamente, para fins do disposto nos termos do
artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local/UF, ** de ***** de 2024.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(assinatura do responsável pela licitante)





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA.

DECLARAÇÃO

A ***** (razão social na licitante), CNPJ N.º
***** com sede na ***** (endereço completo), por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da **DISPENSA**
n.º 002/2024, DECLARA expressamente que se enquadra como Micro-empresa ou
Pequena Empresa, conforme Lei Complementar n.º 123/2006.

*****/****, ***** de ***** de 2024.

(assinatura do responsável pela licitante)

IDENTIFICAÇÃO

ELETRÔNICA

VIA: 002/2024

HORARIO: 10:00:00

LINK PARA O PORTAL DA LICITAÇÃO: [www.licitanet.com.br](#)

TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA

licitanet

licitação eletrônica

VALOR TOTAL ORÇAMENTAL: R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 0,00

Assinado digitalmente por: *****

CPF: *****

Assinado digitalmente por: *****



PROPOSTA DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Divino/MG

Apresentamos nossa proposta para a Dispensa Eletrônica nº 002/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:		
Razão Social: RV ROCHA – ELETRIFICAÇÕES (OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL)		
CNPJ sob nº: 26.046.999/0001-01	Inscrição Estadual: 002820910.00-68	
Endereço Completo: RUA MANOEL PEREIRA DE MELO, 55, EUPIDIO R. PEREIRA, LARANJAL/MG		
Telefone: (32) 98887-2809	E-mail: renanvianarocho@yahoo.com.br	
Dados Bancários: BANCO SICOOB (756) AGÊNCIA 5631 CONTA 2026776-9		
REPRESENTANTE LEGAL:		
NOME: RENAN VIANA ROCHA	ESTADO CIVIL: CASADO	PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
ENDEREÇO: RUA SOLDADO JADIRSO FERREIRA DA SILVA, 110, ALTO DO CASTELO, MURIAÉ/MG		
IDENTIDADE: MG16996422 SSP MG	CPF: 114.498.086-03	

ITENS	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	3	SERV	SERVIÇOS DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. SERVIÇOS DE RETIRADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, LIMPEZA DO SISTEMA DE TUBULAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVOS 24,000 BTUs/H	PRÓPRIO	R\$ 518,28	R\$ 1.554,84
2	2	SERV	SERV. DE RET. E INST. DE APARELHOS AR CONDICIONADO 12.000 BTUs/H. RETIRADA E INSTAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 12,000 BTUs/H	PRÓPRIO	PRÓPRIO	R\$ 461,05
3	45	M	TUBOS 5/8	ELUMA	R\$ 42,84	R\$ 1.927,80
4	90	M	TUBOS 1/4	ELUMA	R\$ 25,67	R\$ 2.310,30
5	45	M	TUBOS 1/2	ELUMA	R\$ 36,15	R\$ 1.626,75
6	25	UNI	ESPONJOSO 5/8	VIX	R\$ 5,09	R\$ 127,25
7	25	UNI	ESPONJOSO 1/4	VIX	R\$ 3,82	R\$ 95,50

ITENS	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	25	UNI	ESPONJOSO 1/2	VIX	R\$ 3,97	R\$ 99,25
9	30	UNI	FITA PVC	VIX	R\$ 6,75	R\$ 202,50
10	20	UNI	FITA ALUMÍNIO	TECTAPE	R\$ 8,90	R\$ 178,00
11	150	M	CABO PP 4 X 2,5	CONDUMIG	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
12	3	UNI	SUPORTE CONDENSADORA 36,000	HULTER	R\$ 100,16	R\$ 300,48
13	3	UNI	PARES DE SUPORTE CONDENSADORA 18.000	HULTER	R\$ 52,46	R\$ 157,38
14	100	UNI	PARAFUSO 1/4 X 6	CISER	R\$ 0,89	R\$ 89,00
15	100	UNI	BUCHA DE TIJOLO FURADO	FISCHER	R\$ 0,39	R\$ 39,00
16	50	UNI	ARRUELAS 3/8	FIXAR	R\$ 0,38	R\$ 19,00
17	10	UNI	VARETAS DE SOLDA FOSCÓPIO	HIPPERSOLUÇÕES	R\$ 7,47	R\$ 74,70

O nosso preço global é de R\$ 10.998,85 (Dez Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que a confecção da proposta foi feita de maneira independente.

Declaramos que cumpriremos integralmente a solicitação do quantitativo, observando as especificações dos itens constantes na ordem de serviço, no local e hora estipulados pela unidade requisitante.

Laranjal - MG, 19 de agosto de 2024.

R V ROCHA
ELETRIFICACOES:26046
999000101

Assinado de forma digital por R V
ROCHA
ELETRIFICACOES:26046999000101
Dados: 2024.08.19 18:11:29 -03'00'

Renan Viana Rocha
RG MG-16.996.422 SSP MG
CPF 114.498.086-03
Sócio / Proprietário

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

PROPOSTA FINAL FORNECEDOR

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024

Fornecedor: RV ROCHA - ELETRIFICACOES

CNPJ: 26.046.999/0001-01

Representante: Renan Viana Rocha

Telefone: (32) 8887-2809

E-mail: renanvianarocha@yahoo.com.br

Endereço: Rua Manoel Pereira de Melo, 55 - , Laranjal - Minas Gerais - 36760-000

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	3,00	UN	SERVIÇOS DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO . SERVIÇOS DE RETIRADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, LIMPEZA DO SISTEMA DE TUBULAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVOS, 24,000 BTUSs/H	PRÓPRIO	PRÓPRIO	R\$ 518,45	R\$ 1.555,35
1	2,00	UN	SERV. DE RET. E INST. DE APARELHOS AR CONDICIONADO 12.000 BTUs/H . RETIRADA E INSTAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 12,000 BTUs/H	PRÓPRIO	PRÓPRIO	R\$ 460,51	R\$ 921,02
1	45,00	MT	TUBOS 5/8 . TUBOS 5/8	ELUMA	ELUMA	R\$ 42,83	R\$ 1.927,35
1	90,00	MT	TUBOS 1/4 .	ELUMA	ELUMA	R\$ 25,67	R\$ 2.310,30
1	45,00	MT	TUBOS 1/2 .	ELUMA	ELUMA	R\$ 36,14	R\$ 1.626,30
1	25,00	UN	ESPONJOSO 5/8 . ESPONJOSO 5/8	VIX	VIX	R\$ 5,09	R\$ 127,25
1	25,00	UN	ESPONJOSO 1/4 . ESPONJOSO 1/4	VIX	VIX	R\$ 3,82	R\$ 95,50
1	25,00	UN	ESPONJOSO 1/2 .	VIX	VIX	R\$ 3,97	R\$ 99,25
1	30,00	UN	FITA PVC . FITA PVC	VIX	VIX	R\$ 6,75	R\$ 202,50
1	20,00	UN	FITA ALUMÍNIO . FITA ALUMINIO	TECTAPE	TECTAPE	R\$ 8,90	R\$ 178,00
1	150,00	MT	CABO PP 4 X 2,5 . CABO PP 4 X 25	CONDUMIG	CONDUMIG	R\$ 8,51	R\$ 1.276,50
1	3,00	UN	SUPORTE CONDENSADORA 36,000 .	HULTER	HULTER	R\$ 100,15	R\$ 300,45
1	3,00	UN	PARES DE SUPORTE CONDENSADORA 18.000 .	HULTER	HULTER	R\$ 52,46	R\$ 157,38
1	100,00	UN	PARAFUSO 1/4 X 6 . PARAFUSO 1/4	CISER	CISER	R\$ 0,89	R\$ 89,00
1	100,00	UN	BUCHA DE TIJOLO FURADO . BUCHA DE TIJOLO FURADO	FISCHER	FISCHER	R\$ 0,39	R\$ 39,00
1	50,00	UN	ARRUELAS 3/8 . ARRUELA 3/8	FIXAR	FIXAR	R\$ 0,38	R\$ 19,00
1	10,00	UN	VARETAS DE SOLDA FOSCÓPIO .	HIPPERSOLUÇÕES	HIPPERSOLUÇÕES	R\$ 7,47	R\$ 74,70
						Total R\$ 10.998,85	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Assinado de forma digital por:

Renan Viana Rocha - 11449808603

Dados: 20/08/2024 12:39:28

RV ROCHA - ELETRIFICACOES
26.046.999/0001-01





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31808831343

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: R V ROCHA - ELETRIFICACOES
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2301182561

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

LARANJAL
Local

2 JANEIRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11382411 em 03/01/2024 da Empresa R V ROCHA - ELETRIFICACOES, Nire 31808831343 e protocolo 240029186 - 02/01/2024. Autenticação: A2B77778481BD429E1DBB1172F641EE2C99A136. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/002.918-6 e o código de segurança LC1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/002.918-6	MGP2301182561	02/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
867.058.496-49	MARCIO JAIR DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11382411 em 03/01/2024 da Empresa R V ROCHA - ELETRIFICACOES, Nire 31808831343 e protocolo 240029186 - 02/01/2024. Autenticação: A2B77778481BD429E1DBB1172F641EE2C99A136. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/002.918-6 e o código de segurança LC1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/12



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180883134-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RENAN VIANA ROCHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO GETULIO FERNANDO DA ROCHA		(mãe) NEUSA MARIA DIAS VIANA ROCHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/01/1992	IDENTIDADE (número) MG16.696.422	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL RENANVIANAROCHA@YAHOO.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SOLDADO JADIRSO FERREIRA DA SILVA		NÚMERO 110	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ALTO DO CASTELO	CEP 36881102
MUNICÍPIO MURIAE		UF MG	
Declaro que a atividade se Porte <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP <input type="checkbox"/> DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL R V ROCHA - ELETRIFICACOES		NÚMERO 55	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANOEL PERERIA DE MELO		CEP 36760000	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO EUPIDIO ROSA PEREIRA	CEP 36760000
MUNICÍPIO LARANJAL	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RENANVIANAROCHA@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 3313901 3313902 4221903 4322301 4322302	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA E SISTEMAS DE ELETRICIDADE (CABOS DE QUALQUER TENSÃO, FIAÇÃO, MATERIAIS ELETRICO), INSTALACAO DE SISTEMAS DE SEGURANCA E MONITORAMENTO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELETRICOS, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SISTEMAS DE AQUECIMENTO (COLETOR SOLAR, GAS E OLEO), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, SISTEMA DE PREVENCAO DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/08/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26046999000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 02/01/2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: MGP2301182561



MG3562792



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11382411 em 03/01/2024 da Empresa R V ROCHA - ELETRIFICACOES, Nire 31808831343 e protocolo 240029186 - 02/01/2024. Autenticação: A2B7778481BD429E1DBB1172F641EE2C99A136. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/002.918-6 e o código de segurança LC1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180883134-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RENAN VIANA ROCHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO GETULIO FERNANDO DA ROCHA		(mãe) NEUSA MARIA DIAS VIANA ROCHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/01/1992	IDENTIDADE (número) MG16.696.422	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 114.498.086-03	
EMAIL RENANVIANAROCHA@YAHOO.COM.BR			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SOLDADO JADIRSO FERREIRA DA SILVA			NÚMERO 110
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ALTO DO CASTELO	CEP 36881102	
MUNICÍPIO MURIAE	UF MG		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL R V ROCHA - ELETRIFICACOES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANOEL PERERIA DE MELO			NÚMERO 55
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO EUPIDIO ROSA PEREIRA	CEP 36760000	
MUNICÍPIO LARANJAL	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RENANVIANAROCHA@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 4322303 4329199 4330499 4399101 4742300	DESCRIÇÃO DO OBJETO INCENCO, INSTALCOES EM OBRAS, OBRAS DE ACABAMENTO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, COMERCIO VAJISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, CONSULTORIA EM TI, SERVICOS DE MANUTENCAO DE REDE COMPUTADORES, INSTACAO DE REDE DE COMPUTADORES, INSTALACAO DE DE PLACA FOTOVOLTAICAS DE ENERGIA SOLAR.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/08/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26046999000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 02/01/2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		



MÓDULO INTEGRADOR: MGP2301182561



MG35652792



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11382411 em 03/01/2024 da Empresa R V ROCHA - ELETRIFICACOES, Nire 31808831343 e protocolo 240029186 - 02/01/2024. Autenticação: A2B77778481BD429E1DBB1172F641EE2C99A136. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/002.918-6 e o código de segurança LC1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180883134-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RENAN VIANA ROCHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO GETULIO FERNANDO DA ROCHA		(mãe) NEUSA MARIA DIAS VIANA ROCHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/01/1992	IDENTIDADE (número) MG16.696.422	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 114.498.086-03	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SOLDADO JADIRSO FERREIRA DA SILVA		EMAIL RENANVIANAROCHA@YAHOO.COM.BR	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ALTO DO CASTELO	NÚMERO 110
MUNICÍPIO MURIAE		CEP 36881102	
UF MG			
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL R V ROCHA - ELETRIFICACOES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANOEL PERERIA DE MELO		NÚMERO 55	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO EUPIDIO ROSA PEREIRA	CEP 36760000
MUNICÍPIO LARANJAL	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RENANVIANAROCHA@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 4744099 4753900 4757100 4751201 6190699	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/08/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26046999000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			

DATA DA ASSINATURA 02/01/2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
	AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO



MÓDULO INTEGRADOR: MGP2301182561



MG35652792



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11382411 em 03/01/2024 da Empresa R V ROCHA - ELETRIFICACOES, Nire 31808831343 e protocolo 240029186 - 02/01/2024. Autenticação: A2B77778481BD429E1DBB1172F641EE2C99A136. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/002.918-6 e o código de segurança LC1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/002.918-6	MGP2301182561	02/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
867.058.496-49	MARCIO JAIR DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11382411 em 03/01/2024 da Empresa R V ROCHA - ELETRIFICACOES, Nire 31808831343 e protocolo 240029186 - 02/01/2024. Autenticação: A2B77778481BD429E1DBB1172F641EE2C99A136. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/002.918-6 e o código de segurança LC1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/12

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:

R V ROCHA - ELETRIFICAÇÕES, tipo jurídico EMPRESÁRIO, registrada na JUCEMG sob nº 318.0883134-3, inscrita no CNPJ sob nº 28.046.999/0001-01, com sede nesta cidade de Laranjal – MG, à Rua Manoel Pereira de Melo, 55, bairro Centro CEP 36.760-000, por seu representante legal **RENAN VIANA ROCHA**.

RENAN VIANA ROCHA, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, empresário, portador da C.I. nº MG-16.696.422 expedida pela SSP-MG, e do CPF 114.498.083-83, residente e domiciliado à Rua Soldado Jadirso Ferreira da Silva, 110, bairro Alto do Castelo CEP 36.881-102 em Muriaé-MG.

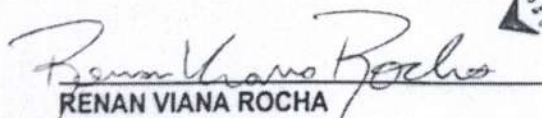
OUTORGADO:

MÁRCIO JAIR DE SOUZA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, contador, portador da C.I. nº M-6.848.007, expedida pela SSP-MG e do CPF 867.058.496-49, CRC-MG 101.075, residente a Rua Zita Vasconcelos, 155 apto 301, bairro Barra em Muriaé-MG, CEP 36.884-037, nascido em 22-06-1974 natural de Miradouro – MG, mjsmuriae@gmail.com.

Por este instrumento particular, os ora outorgantes constituem procurador o outorgado, a quem conferem poderes específicos para assinar atos de alteração, alteração de endereço, alteração de atividades principal e secundária, assinar declaração do artigo 1011 da lei 10.406/2002, constituição, alteração, extinção, transformação, requerimento de empresário, enquadramento, livros fiscais, capa da junta e outros atos e documentos de interesse do outorgante, contendo deliberações sobre aquisição, cessão de cotas e outras que se façam necessárias para cumprimento dos poderes outorgados a serem apresentados para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, nas empresas/sociedades da qual participe o outorgante, na qualidade de sócio, sócio gerente e/ou titular.

Podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

MURIAÉ-MG, 21 de dezembro de 2023.


RENAN VIANA ROCHA
titular da empresa:
R V ROCHA - ELETRIFICAÇÕES



PODER JUDICIÁRIO (TJ/MG) - CONSEGREGONIA GERAL DE JUSTIÇA
3º TABELIONATO DE NOTAS DE MURIAÉ

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de **RENAN VIANA ROCHA** em testemunho da verdade.

Muriaé/MG, 21/12/2023. *S. Muris*

SELO CONSULTA: HEL40196
CÓDIGO SEGURANÇA: 1414619666724324
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Solange Maria da Silva Reis - Escrivente Autorizada

Emot.: R\$ 7,44 - T.F.J.: R\$ 2,31 - Valor final: R\$ 10,10 - ISS: R\$ 0,36
Consulte a validade desta selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AC2778341



Digitalizado com CamScanner



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11382411 em 03/01/2024 da Empresa R V ROCHA - ELETRIFICACOES, Nire 31808831343 e protocolo 240029186 - 02/01/2024. Autenticação: A2B77778481BD429E1DBB1172F641EE2C99A136. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/002.918-6 e o código de segurança LC1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/002.918-6	MGP2301182561	02/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
867.058.496-49	MARCIO JAIR DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11382411 em 03/01/2024 da Empresa R V ROCHA - ELETRIFICACOES, Nire 31808831343 e protocolo 240029186 - 02/01/2024. Autenticação: A2B77778481BD429E1DBB1172F641EE2C99A136. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/002.918-6 e o código de segurança LC1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/12

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, MARCIO JAIR DE SOUZA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 101075, expedida em 11/07/2012, inscrito no CPF nº 867.058.496-49, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. PROCURACAO - 1 página(s)
2. REGISTRO DO CONTADOR - 1
p á g i n a (s)

Muriae/MG, 02 de janeiro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: MARCIO JAIR DE SOUZA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11382411 em 03/01/2024 da Empresa R V ROCHA - ELETRIFICACOES, Nire 31808831343 e protocolo 240029186 - 02/01/2024. Autenticação: A2B77778481BD429E1DBB1172F641EE2C99A136. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/002.918-6 e o código de segurança LC1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R V ROCHA - ELETRIFICACOES, de NIRE 3180883134-3 e protocolado sob o número 24/002.918-6 em 02/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11382411, em 03/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jair Donizetti da Silva Junior.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
867.058.496-49	MARCIO JAIR DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
867.058.496-49	MARCIO JAIR DE SOUZA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
867.058.496-49	MARCIO JAIR DE SOUZA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
867.058.496-49	MARCIO JAIR DE SOUZA

Belo Horizonte, quarta-feira, 03 de janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Jair Donizetti da Silva Junior, Servidor(a) Público(a), em 03/01/2024, às 13:35 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/002.918-6.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11382411 em 03/01/2024 da Empresa R V ROCHA - ELETRIFICACOES, Nire 31808831343 e protocolo 240029186 - 02/01/2024. Autenticação: A2B77778481BD429E1DBB1172F641EE2C99A136. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/002.918-6 e o código de segurança LC1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quarta-feira, 03 de janeiro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11382411 em 03/01/2024 da Empresa R V ROCHA - ELETRIFICACOES, Nire 31808831343 e protocolo 240029186 - 02/01/2024. Autenticação: A2B77778481BD429E1DBB1172F641EE2C99A136. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/002.918-6 e o código de segurança LC1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31808831343

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **R V ROCHA - ELETRIFICACOES**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400638545

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

LARANJAL

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

10 JULHO 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11832685 em 11/07/2024 da Empresa R V ROCHA - ELETRIFICACOES, Nire 31808831343 e protocolo 244286019 - 10/07/2024. Efeitos do registro: 10/07/2024. Autenticação: DB19FBC6232674DA77F8E82A6F2482124688DC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/428.601-9 e o código de segurança Xdkl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/428.601-9	MGP2400638545	10/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
114.498.086-03	RENAN VIANA ROCHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11832685 em 11/07/2024 da Empresa R V ROCHA - ELETRIFICACOES, Nire 31808831343 e protocolo 244286019 - 10/07/2024. Efeitos do registro: 10/07/2024. Autenticação: DB19FBC6232674DA77F8E82A6F2482124688DC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/428.601-9 e o código de segurança Xdkl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

RENAN VIANA ROCHA

RENAN VIANA ROCHA, BRASILEIRA(o), Casado(a), Comunhao Parcial, nascido(a) em 09/01/1992, CPF: 114.498.086-03, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA SOLDADO JADIRSO FERREIRA DA SILVA, 110, ALTO DO CASTELO, MURIAE - MG, 36.881-102. Na qualidade de titular da **R V ROCHA - ELETRIFICACOES**, com sede no(a) RUA MANOEL PEREIRA DE MELO, 55, EUPIDIO ROSA PEREIRA, LARANJAL - MG, 36.760-000 com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob nº 26.046.999/0001-01, resolve:

DAS ALTERAÇÕES DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Cláusula Primeira - O empresário individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA E SISTEMAS DE ELETRICIDADE (CABOS DE QUALQUER TENSAO, FIACAO, MATERIAIS ELETRICOS), INSTALACAO DE SISTEMAS DE SEGURANCA E MONITORAMENTO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELETRICOS, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SISTEMAS DE AQUECIMENTO (COLETOR SOLAR, GAS E OLEO), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, SISTEMA DE PREVENCCAO DE INCENICIO, INSTALCOES EM OBRAS, OBRAS DE ACABAMENTO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, COMERCIO VAJISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, CONSULTORIA EM TI, SERVICOS DE MANUTENCAO DE REDE COMPUTADORES, INSTALACAO DE REDE DE COMPUTADORES, SUPORTE TECNICO EM OUTROS SERVICOS DA INFORMACAO INSTALACAO DE DE PLACA FOTOVOLTAICAS DE ENERGIA SOLAR, CONSTRUCAO E REPARACAO DE ESTACOES DE REDES DE TELECOMUNICACOES, OUTROS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES, MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANCA ELETRONICO E SERVICOS DE CONSTRUCAO..

DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Segunda - O capital destacado que era de R\$ R\$ 100.000,00(CEM MIL reais), passa a ser R\$ R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais)

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Terceira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se no(a) RUA MANOEL PEREIRA DE MELO 55, EUPIDIO ROSA PEREIRA, LARANJAL - MG, 36.760-000.

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Quarta - O empresário individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA E SISTEMAS DE ELETRICIDADE (CABOS DE QUALQUER TENSAO, FIACAO, MATERIAIS ELETRICOS), INSTALACAO DE SISTEMAS DE SEGURANCA E MONITORAMENTO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELETRICOS, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SISTEMAS DE AQUECIMENTO (COLETOR SOLAR, GAS E OLEO), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, SISTEMA DE PREVENCCAO DE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11832685 em 11/07/2024 da Empresa R V ROCHA - ELETRIFICACOES, Nire 31808831343 e protocolo 244286019 - 10/07/2024. Efeitos do registro: 10/07/2024. Autenticação: DB19FBC6232674DA77F8E82A6F2482124688DC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/428.601-9 e o código de segurança Xdkl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ACABAMENTO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, COMERCIO VAJISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, CONSULTORIA EM TI, SERVICOS DE MANUTENCAO DE REDE COMPUTADORES, INSTALACAO DE REDE DE COMPUTADORES, SUPORTE TECNICO EM OUTROS SERVICOS DA INFORMACAO INSTALACAO DE DE PLACA FOTOVOLTAICAS DE ENERGIA SOLAR, CONSTRUCAO E REPARACAO DE ESTACOES DE REDES DE TELECOMUNICACOES, OUTROS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES, MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANCA ELETRONICO E SERVICOS DE CONSTRUCAO..

Cláusula Quinta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Laranjal-MG, 10 de Julho de 2024.

RENAN VIANA ROCHA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11832685 em 11/07/2024 da Empresa R V ROCHA - ELETRIFICACOES, Nire 31808831343 e protocolo 244286019 - 10/07/2024. Efeitos do registro: 10/07/2024. Autenticação: DB19FBC6232674DA77F8E82A6F2482124688DC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/428.601-9 e o código de segurança XdkI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/428.601-9	MGP2400638545	10/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
114.498.086-03	RENAN VIANA ROCHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11832685 em 11/07/2024 da Empresa R V ROCHA - ELETRIFICACOES, Nire 31808831343 e protocolo 244286019 - 10/07/2024. Efeitos do registro: 10/07/2024. Autenticação: DB19FBC6232674DA77F8E82A6F2482124688DC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/428.601-9 e o código de segurança Xdkl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R V ROCHA - ELETRIFICACOES, de NIRE 3180883134-3 e protocolado sob o número 24/428.601-9 em 10/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11832685, em 11/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandro Angelo de Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
114.498.086-03	RENAN VIANA ROCHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
114.498.086-03	RENAN VIANA ROCHA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
867.058.496-49	MARCIO JAIR DE SOUZA

Belo Horizonte, quinta-feira, 11 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por Sandro Angelo de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 11/07/2024, às 20:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/428.601-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11832685 em 11/07/2024 da Empresa R V ROCHA - ELETRIFICACOES, Nire 31808831343 e protocolo 244286019 - 10/07/2024. Efeitos do registro: 10/07/2024. Autenticação: DB19FBC6232674DA77F8E82A6F2482124688DC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/428.601-9 e o código de segurança Xdkl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 11 de julho de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11832685 em 11/07/2024 da Empresa R V ROCHA - ELETRIFICACOES, Nire 31808831343 e protocolo 244286019 - 10/07/2024. Efeitos do registro: 10/07/2024. Autenticação: DB19FBC6232674DA77F8E82A6F2482124688DC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/428.601-9 e o código de segurança Xdkl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.046.999/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
R V ROCHA - ELETRIFICACOES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROCHA ELETRIFICACOES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R MANOEL PEREIRA DE MELO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP 36.760-000	BAIRRO/DISTRITO EUPIDIO ROSA PEREIRA	MUNICÍPIO LARANJAL	UF MG
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NAY.SANTOS@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (32) 8867-2809
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/07/2024** às **14:29:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.046.999/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/08/2016
NOME EMPRESARIAL R V ROCHA - ELETRIFICACOES				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R MANOEL PEREIRA DE MELO		NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****	
CEP 36.760-000	BAIRRO/DISTRITO EUPIDIO ROSA PEREIRA	MUNICÍPIO LARANJAL	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO NAY.SANTOS@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (32) 8867-2809		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/07/2024 às 14:29:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R V ROCHA - ELETRIFICACOES
CNPJ: 26.046.999/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:17:21 do dia 04/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2024.

Código de controle da certidão: **8B19.72C4.D9DA.246F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.046.999/0001-01
Razão Social: R V ROCHA ELETRIFICACOES
Endereço: - RUA MANOEL PEREIRA DE MELO 55 - / - / LARANJAL / MG / 36760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2024 a 11/09/2024

Certificação Número: 2024081307495045300320

Informação obtida em 15/08/2024 14:51:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R V ROCHA - ELETRIFICACOES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.046.999/0001-01

Certidão nº: 41839556/2024

Expedição: 14/06/2024, às 15:22:52

Validade: 11/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R V ROCHA - ELETRIFICACOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.046.999/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/07/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
10/10/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: R V ROCHA - ELETRIFICACOES

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002820910.00-68

CNPJ/CPF: 26.046.999/0001-01

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R MANOEL PEREIRA DE MELO

NÚMERO: 55

COMPLEMENTO:

BAIRRO: EUPIDIO ROSA PEREIRA

CEP: 36760000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: LARANJAL

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000780859279





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua: Norberto Berno, 85 – Centro – CEP 36.760-000 – Laranjal – MG

Telefax: (32) 3424-1387 / 3424-1919

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certifico para os devidos fins e legais efeitos a quem interessar que, revendo o Cadastro dos Contribuintes desta Prefeitura, dele consta que **R V ROCHA - ELETRIFICAÇÕES**, CNPJ: 26.046.999/0001-01, nada deve a Fazenda Municipal até a presente data, ressalvando a esta Prefeitura o direito de cobrar os débitos que por ventura ainda não foram apurados ou lançados até esta data.

É o que consta. O referido é verdade e aos arquivos desta Prefeitura me reportei para extrair a presente certidão.

É de 60 (sessenta) dias o prazo de validade desta certidão.

Laranjal (MG), 20 de agosto de 2024.

Alif Gomes de Souza
Chefe de Tributos Municipal





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MURIAÉ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: R V ROCHA ELETRIFICACOES
CNPJ: 26.046.999/0001-01

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Agosto de 2024 às 14:55

MURIAÉ, 15 de Agosto de 2024 às 14:55

Código de Autenticação: 2408-1514-5549-0542-1363

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3171241/2024

Emissão: 18/07/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: dZwxy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: R V ROCHA - ELETRIFICAÇÕES

CNPJ: 26.046.999/0001-01

Registro: 0001302264

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 11/07/2024

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA E SISTEMAS DE ELETRICIDADE (CABOS DE QUALQUER TENSAO, FIAÇAO, MATERIAIS ELETRICOS), INSTALACAO DE SISTEMAS DE SEGURANCA E MONITORAMENTO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELETRICOS, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SISTEMAS DE AQUECIMENTO (COLETOR SOLAR, GAS E OLEO), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, SISTEMA DE PREVENCCAO DE INCENCIO, INSTALCOES EM OBRAS, OBRAS DE ACABAMENTO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, COMERCIO VAJISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, CONSULTORIA EM TI, SERVICOS DE MANUTENCAO DE REDE COMPUTADORES, INSTALACAO DE REDE DE COMPUTADORES, SUPORTE TECNICO EM OUTROS SERVICOS DA INFORMACAO INSTALACAO DE DE PLACA FOTOVOLTAICAS DE ENERGIA SOLAR, CONSTRUCAO E REPARACAO DE ESTACOES DE REDES DE TELECOMUNICACOES, OUTROS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES, MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANCA ELETRONICO E SERVICOS DE CONSTRUCAO.****

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA MANOEL PEREIRA DE MELO, 55, CENTRO, LARANJAL, MG, 36760000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 16/06/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000130790DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RENAN VIANA ROCHA

Registro: 1413666620

CPF: 114.***.***-03

Data Início: 16/06/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA, COM RESTRICOES A PORTOS, RIOS, CANAIS E SISTEMAS DE TRANSPORTE. // ARTIGOS 3, 4 E 5 DO DECRETO 90922 DE 06.02.85.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA LACERDA

Registro: 2008160920

CPF: 261.***.***-49





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3171241/2024

Emissão: 18/07/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: dZwxy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Início: 10/07/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 009 // RESOLUCAO 359 , ARTIGO 4

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 009 // RESOLUCAO 359 , ARTIGO 4

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: GEOVANE JOSE DE SOUZA ROSA

Registro: 1420043285

CPF: 105.***.***-80

Data Início: 13/12/2023

Data Fim: 07/12/2024

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3179887/2024

Emissão: 16/08/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: 7AA1D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: GEOVANE JOSE DE SOUZA ROSA

Registro: 1420043285

CPF: 105.***.***-80

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 06/04/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADE REDENTOR

Data de Formação: 08/12/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: R V ROCHA - ELETRIFICAÇÕES

Registro: 0001302264

CNPJ: 26.046.999/0001-01

Data Início: 13/12/2023

Data Fim: 07/12/2024

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:

ATIVO

Data Inicial:

06/04/2021

Data Final:



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Contratante: R V ROCHA - ELETRIFICAÇÕES

CPF/CNPJ: 26.046.999/0001-01

Endereço: R. Soldado Jadirso Ferreira da Silva, 110, Alto do Castelo, Muriaé, MG,
36881102

Contratado: GEOVANE JOSÉ DE SOUZA ROSA

CPF/CNPJ: 105891346-80

Endereço: Av. Dr. Antonio da Silveira Brum Jr, 10, Sala 45, (Shopping Vitruvius), Chacara Dr
Brum, Muriaé, MG, 36889-042

Telefone: (32) 984432670

E-mail: geovanerosa.engmec@gmail.com

OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de engenharia mecânica, com uma carga horaria de 10h semanais pelo Contratado ao Contratante.

PRAZO

O prazo de vigência deste contrato é de 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total dos serviços prestados será de 2 salários mínimos. O pagamento será feito mensalmente, com vencimento no dia 07 de cada mês.

O pagamento será feito por transferência bancária, Pix ou dinheiro.

Renon Vitor Rocha

Geovane Rosa
Engenheiro Mecânico
CREA - MG 142004328-5



O não pagamento de qualquer parcela na data do vencimento implicará na cobrança de juros de mora de 1% ao mês, além de multa de 2% sobre o valor em atraso.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato é regido pelas leis brasileiras e qualquer controvérsia decorrente do mesmo será resolvida pelo foro da comarca de Muriaé.

As partes elegem o foro da comarca de Muriaé para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato.

As partes declaram que leram e concordam com todas as cláusulas deste contrato.

MURIAÉ- 07/12/2023



Renan Viana Rocha

R V ROCHA - ELETRIFICAÇÕES



Geovane Rosa
Engenheiro Mecânico
CREAMG 142004328-5

GEOVANE ROSA

ENGENHEIRO MECÂNICO



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREDEORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE MURIAÉ
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de RENAN VIANA ROCHA em testemunho da verdade.
MURIAÉ/MG, 11/12/2023.

SELO DE CONSULTA: HFA25969
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6360.8843.6616.7097

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Jorge Luiz Miller - Escrevente

Emol.: R\$ 7,02 - TFJ: R\$ 2,31 - ISS: R\$ 0,36 - Valor final: R\$ 10,10

Consulte a validade deste selo no site: <https://seis.tjmg.us.br>



ETIQUETA
ACQ116437



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREDEORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE MURIAÉ
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de GEOVANE RODRIGUES COSTA OLIVEIRA em testemunho da verdade.
MURIAÉ/MG, 11/12/2023.

SELO DE CONSULTA: HFA2597
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0129.8310.9A07.1277

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Jorge Luiz Miller - Escrevente

Emol.: R\$ 7,02 - TFJ: R\$ 2,31 - ISS: R\$ 0,36 - Valor final: R\$ 10,10

Consulte a validade deste selo no site: <https://seis.tjmg.us.br>



ETIQUETA
ACQ116437





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.947.615/0001-22
Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL, com sede na Rua Norberto Berno, nº 85, Bairro Centro, Laranjal estado de Minas Gerais CEP 36760-000, atesta para os devidos fins a capacidade técnica da empresa **R V Rocha - Eletrificações**, inscrita sob o CNPJ nº **26.046.999/0001-01** e de seu responsável técnico Renan Viana Rocha, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, registrado no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) pelo nº 1413666620, portador do CPF nº 114.498.086-03 e RG nº MG16996422 SSP MG.

Segue abaixo os serviços executados em atendimento ao Processo Licitatório nº 161/2023 – Pregão Presencial nº 050/2023 – Ata de Registro de Preços nº 066/2023.

Nº	UNID	DESCRIÇÃO
001	HT	CONSERTO EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO. - CONSERTO CAIXA D'AGUA REFRIGERADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
002	HT	CONSERTO EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO. - CONSERTO CAIXA D'AGUA REFRIGERADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003	HT	CONSERTO EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO. - CONSERTO CAIXA D'AGUA REFRIGERADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
006	HT	CONSERTO EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO. - CONSERTO DE AR CONDICIONADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
007	HT	CONSERTO EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO. - CONSERTO DE AR CONDICIONADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
010	HT	CONSERTO EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO. - CONSERTO DE FREEZER - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
011	HT	CONSERTO EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO. - CONSERTO DE FREEZER - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
014	HT	CONSERTO EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO. - CONSERTO GELADEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
015	HT	CONSERTO EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO. - CONSERTO GELADEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.947.615/0001-22
Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

Nº	UNID	DESCRIÇÃO
020	HT	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TRADICIONAL E SPLINTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
021	HT	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TRADICIONAL E SPLINTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conforme o exposto, asseguramos que as instalações e reparos executados são de boa qualidade e total segurança.

Sem mais para o momento,

É o que nos cumpre informar.

Laranjal - MG, 27 de maio de 2024.

FERNANDO
GONCALVES DOS
SANTOS:568776337
68

Assinado de forma digital
por FERNANDO GONCALVES
DOS SANTOS:56877633768
Dados: 2024.05.29 08:17:59
-03'00'

Fernando Gonçalves dos Santos
Prefeito Municipal de Laranjal
CPF 568.776.337-68
RG 1307254 SSP MG



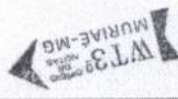


Eletrocidade
EFICIÊNCIA SOLAR E ENERGÉTICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ROCHA ELETRIFICAÇÕES, inscrita no CNPJ 26.046.999/0001-01, situada na Rua Soldado Jadirso Ferreira da Silva, nº 110- Bairro Alto do Castelo - Muriaé MG, realizou os serviços de manutenção nos bebedouros e instalações dos ar condicionados, não originando qualquer elemento que desabone sua conduta. A referida empresa cumpriu com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados. Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Muriaé MG, 29 de novembro de 2022.



ELETROCIDADE SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 26.419.733/0001-59

Alexandre Ferreira Rodrigues

CPF: 247.569.706-72

26.419.733/0001-59

ELETROCIDADE SOLUCOES
LTDA

R JUIZ JESUS VARELA,

Nº 110, CEP: 36.884-008, BARRA,
MURIAÉ - MINAS GERAIS

Escritório Central Minas Gerais:
Rua Getúlio Vargas, 332 Centro
CEP 36880-000 Muriaé-MG

E-Mail Geral:
atendimento@eletrocidade.Net

Telefone:
(32) 3722-3838

Website:
eletrocidade.Net

PODER JUDICIÁRIO (T. J. MG) - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

3ª TABELIONATO DE NOTAS DE MURIAÉ

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de ALEXANDRE FERREIRA RODRIGUES em testemunho da verdade.

Muriaé/MG, 11/12/2023.

SELO CONSULTA: HEU39266

CÓDIGO SEGURANÇA: 9636316648324480

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Stephany Vieira Pereira - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 7,44 - TPU: R\$ 2,31 - Valor final: R\$ 10,10 - IBS: R\$ 0,35

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
ACS272323





Operar Hotéis Ltda – Ibis de Muriaé
CNPJ: 15.225.143/0003-30

Atestamos por meio deste documento que o engenheiro mecânico Geovane Jose de Souza Rosa, inscrito sob o nº de registro no CREA 1420043285, CPF 105.891.346-80, residente à Rua Dr. Alves Pequeno, n 173, Bairro Centro, Muriaé-MG, realizou o serviço de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle) de 115 aparelhos de ar condicionado junto à nossa empresa, Operar Hotéis Ltda – Ibis Muriaé, sob o nº de CNPJ 15.225.143/0003-30, situado na Av. Jose Máximo Ribeiro, 1555 – João XXIII – Muriaé-MG. Este tipo de serviço consistiu em um conjunto de documentos contendo todos os dados da edificação, seus ambientes e equipamentos (ar condicionado), além dos procedimentos e rotinas de manutenção que devem ser realizados para cada um conforme previsto pela Lei 13.589 de 2018 e o mesmo foi realizado nos anos de 2021, 2022 e 2023.

14 de dezembro de 2023



Ana Clara O. Barros

Ana Clara O. Barros
GERENTE GERAL
IBIS BUDGET MURIAÉ

Gerente Geral

Av. José Máximo Ribeiro, 1555
36883-175 – Muriaé, MG – Brasil
h9560-gm@accor.com
T +55 32 3721 2614



1º OFÍCIO DE NOTAS MURIAÉ-MG

em testemunho da verdade.
Muriaé, 15/12/2023 13:12:02 14352
SELO DE CONSULTA: HJD90275
CODIGO DE SEGURANÇA: 6599-4046-5943-1827
Plenitude de atos praticados: 01
praticado(e) por
Thiago Eliete Furlado
Eng. 157.48 TR-R2237, registro nº 155.943.549
O presente a validade desta certidão exp. 01/01/2025

1º OFÍCIO DE NOTAS MURIAÉ-MG

93
Campos
MG

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **R V ROCHA - ELETRIFICAÇÕES**, inscrita no CNPJ nº **26.046.999/0001-01**, com sede na Rua Manoel Pereira de Melo, Nº 55, Bairro Eupidio R. Pereira, Laranjal/MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da **Dispensa Nº 002/2024**. Declara expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente dispensa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Laranjal - MG, 19 de agosto de 2024.

R V ROCHA
ELETRIFICACOES:26046999
000101

Assinado de forma digital por R V
ROCHA
ELETRIFICACOES:26046999000101
Dados: 2024.08.19 18:25:37 -03'00'

Renan Viana Rocha
RG MG-16.996.422 SSP MG
CPF 114.498.086-03
Sócio / Proprietário

ANEXO VI

DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO MENOR

A empresa **R V ROCHA - ELETRIFICAÇÕES**, inscrita no CNPJ nº **26.046.999/0001-01**, com sede na Rua Manoel Pereira de Melo, Nº 55, Bairro Eupídio R. Pereira, Laranjal/MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da **Dispensa Nº 002/2024**. Declara expressamente, para fins do disposto nos termos artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Laranjal - MG, 19 de agosto de 2024.

R V ROCHA
ELETTRIFICACOES:260469990
00101

Assinado de forma digital por R V
ROCHA
ELETTRIFICACOES:26046999000101
Dados: 2024.08.19 18:27:48 -03'00'

Renan Viana Rocha
RG MG-16.996.422 SSP MG
CPF 114.498.086-03
Sócio / Proprietário

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa **R V ROCHA - ELETRIFICAÇÕES**, inscrita no CNPJ nº **26.046.999/0001-01**, com sede na Rua Manoel Pereira de Melo, Nº 55, Bairro Eupídio R. Pereira, Laranjal/MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da **Dispensa Nº 002/2024**. Declara expressamente que se enquadra como **MICROEMPRESA – ME**, conforme Lei Complementar Nº 123/2006.

Laranjal - MG, 19 de agosto de 2024.

R V ROCHA
ELETRIFICACOES:2604699
9000101

Assinado de forma digital por R V
ROCHA
ELETRIFICACOES:26046999000101
Dados: 2024.08.19 18:29:22 -03'00'

Renan Viana Rocha
RG MG-16.996.422 SSP MG
CPF 114.498.086-03
Sócio / Proprietário



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	R V ROCHA - ELETRIFICACOES		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade	
26.046.999/0001-01	28/08/2016	28/08/2016	

Endereço Completo:

RUA MANOEL PEREIRA DE MELO 55 - BAIRRO EUPIDIO ROSA PEREIRA CEP 36760-000 - LARANJAL/MG

Objeto:

INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA E SISTEMAS DE ELETRICIDADE (CABOS DE QUALQUER TENSAO, FIACO, MATERIAIS ELETRICOS), INSTALACAO DE SISTEMAS DE SEGURANCA E MONITORAMENTO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELETRICOS, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SISTEMAS DE AQUECIMENTO (COLETOR SOLAR, GAS E OLEO), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, SISTEMA DE PREVENCCAO DE INCENCIO, INSTALCOES EM OBRAS, OBRAS DE ACABAMENTO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, COMERCIO VAREJISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, CONSULTORIA EM TI, SERVICOS DE MANUTENCAO DE REDE COMPUTADORES, INSTALACAO DE REDE DE COMPUTADORES, SUPORTE TECNICO EM OUTROS SERVICOS DA INFORMACAO INSTALACAO DE DE PLACA FOTOVOLTAICAS DE ENERGIA SOLAR, CONSTRUCAO E REPARACAO DE ESTACOES DE REDES DE TELECOMUNICACOES, OUTROS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES, MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANCA ELETRONICO E SERVICOS DE CONSTRUCAO.

Capital:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
CEM MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)
		MICRO EMPRESA

Situação: ATIVA Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 11/07/2024 Número: 11832685

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Nome do Empresário: RENAN VIANA ROCHA
Identidade: MG16.696.422 CPF: 114.498.086-03
Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhao Parcial
NADA MAIS#

Belo Horizonte, 13 de Julho de 2024 14:35

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



24/435.500-2

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002062282 e visualize a certidão)



DECLARAÇÃO ÚNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002 / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e



XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Laranjal-MG, 16 de Agosto de 2024

RV ROCHA - ELETRIFICACOES - 26.046.999/0001-01

16/08/2024 15:33:26

Assinatura Digital: 290A9886F4DF1F0FDCBD14801EC9AD30





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/08/2024 12:47:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R V ROCHA - ELETRIFICACOES**
CNPJ: **26.046.999/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

002/2024-1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024

No dia 21 de Agosto de 2024, no(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG**, inscrito(a) no CNPJ 20.296.786/0001-43, com sede à n° CEP -- Divino-MG neste ato legalmente representado por **Abelardo Gonçalves Leal Filho**, portador do CPF n° **03656694664**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: RV ROCHA - ELETRIFICACOES **CNPJ:** 26.046.999/0001-01

Representante: Renan Viana Rocha

Telefone: (32) 8887-2809

Email: renanvianarocha@yahoo.com.br

Endereço: Rua Manoel Pereira de Melo, 55 - Eupidio Rosa Pereira, Laranjal - MG - 36760-000

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	3,00	UN	PRÓPRIO	PRÓPRIO	518,45	R\$1.555,35
Descrição: SERVIÇOS DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO . SERVIÇOS DE RETIRADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, LIMPEZA DO SISTEMA DE TUBULAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVOS 24,000 BTUs/H						
1	2,00	UN	PRÓPRIO	PRÓPRIO	460,51	R\$921,02
Descrição: SERV. DE RET. E INST. DE APARELHOS AR CONDICIONADO 12.000 BTUs/H . RETIRADA E INSTAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 12,000 BTUs/H						
1	45,00	MT	ELUMA	ELUMA	42,83	R\$1.927,35
Descrição: TUBOS 5/8 . TUBOS 5/8						
1	90,00	MT	ELUMA	ELUMA	25,67	R\$2.310,30
Descrição: TUBOS 1/4 .						
1	45,00	MT	ELUMA	ELUMA	36,14	R\$1.626,30
Descrição: TUBOS 1/2 .						
1	25,00	UN	VIX	VIX	5,09	R\$127,25
Descrição: ESPONJOSO 5/8 . ESPONJOSO 5/8						
1	25,00	UN	VIX	VIX	3,82	R\$95,50
Descrição: ESPONJOSO 1/4 . ESPONJOSO 1/4						
1	25,00	UN	VIX	VIX	3,97	R\$99,25

Total: R\$ 10.998,85



Descrição: ESPONJOSO 1/2 .

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca: VIX	Modelo: VIX	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	30,00	UN			6,75	R\$202,50

Descrição: FITA PVC . FITA PVC

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca: TECTAPE	Modelo: TECTAPE	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	20,00	UN			8,90	R\$178,00

Descrição: FITA ALUMÍNIO . FITA ALUMÍNIO

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca: CONDUMIG	Modelo: CONDUMIG	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	150,00	MT			8,51	R\$1.276,50

Descrição: CABO PP 4 X 2,5 . CABO PP 4 X 25

Lote:	Quantidade: 3,00	Unidade:	Marca: HULTER	Modelo: HULTER	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1		UN			100,15	R\$300,45

Descrição: SUPORTE CONDENSADORA 36,000 .

Lote:	Quantidade: 3,00	Unidade:	Marca: HULTER	Modelo: HULTER	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1		UN			52,46	R\$157,38

Descrição: PARES DE SUPORTE CONDENSADORA 18.000 .

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca: CISER	Modelo: CISER	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	100,00	UN			0,89	R\$89,00

Descrição: PARAFUSO 1/4 X 6 . PARAFUSO 1/4

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca: FISCHER	Modelo: FISCHER	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	100,00	UN			0,39	R\$39,00

Descrição: BUCHA DE TIJOLO FURADO . BUCHA DE TIJOLO FURADO

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca: FIXAR	Modelo: FIXAR	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	50,00	UN			0,38	R\$19,00

Descrição: ARRUELAS 3/8 . ARRUELA 3/8

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca: HIPPERSOLUÇÕES	Modelo: HIPPERSOLUÇÕES	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	10,00	UN			7,47	R\$74,70

Descrição: VARETAS DE SOLDA FOSCÓPIO .

Total: R\$ 10.998,85

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 31/12/2024 , a contar do dia 21/08/2024 .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços será feito pelas Secretarias Requisitantes.



2.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG.

2.3. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata, seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

2.4. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

2.5. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata, seja inferior a média dos preços de mercado, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

2.6. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preços tem validade até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1. A FORNECEDORA responderá por todo e qualquer dano provocado a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação

4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesas, custos, obrigações ou prejuízo que venham a ser suportado pela CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG, decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG, este comunicará aquele por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG, mediante a adoção das seguintes providências:

4.4.1. Dedução de créditos do FORNECEDOR;

4.4.2. medida judicial apropriada, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os valores dos preços registrados correspondem a R\$ 10.998,85 (dez mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) conforme especificada na Cláusula Primeira.

5.2. O pagamento à FORNECEDORA somente será realizado mediante a efetiva entrega do objeto, a qual deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento, nas condições especificadas neste Instrumento e será comprovada por meio de atestado de liquidação a ser expedido pela Secretaria Competente.

5.3. O pagamento será efetuado pelo Departamento de Finanças da CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura pela FORNECEDORA, desde que devidamente atestado o recebimento.

5.4. A nota fiscal/fatura será emitida pela FORNECEDORA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e ou previdenciárias.

5.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à FORNECEDORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 5.3 acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.6. Os pagamentos devidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela FORNECEDORA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da FORNECEDORA, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução da Ata de Registro de Preços.

5.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a FORNECEDORA dará a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG plena, geral e irrevogável quitação da remuneração nela discriminada, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

5.9. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da FORNECEDORA.



CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser cancelados:

6.1.1. Pela CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG quando:

6.1.2. O licitante não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

6.1.3. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente do Ata de Registro de Preços;

6.1.4. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado;

6.1.5. O licitante que der causa à rescisão administrativa do presente instrumento, por um dos motivos elencados da Lei Federal nº 14.133/2021, e

6.1.6. Por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

6.2. Pela FORNECEDORA, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste instrumento, bem como perdas e danos.

6.3.- O cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES

7.1. A FORNECEDORA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da Ata de Registro de Preços, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedoras da CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.

7.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da Ata de Registro de Preços:

1. a) 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência.
2. b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento do Instrumento.
3. c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese da FORNECEDORA, injustificadamente, desistir do Ata de Registro de Preços ou der causa à seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG.

7.1.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - É de total responsabilidade da FORNECEDORA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na consecução do objeto.

8.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Instrumento, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo Cancelar a Ata de Registros de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

8.3. Qualquer tolerância por parte da CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela FORNECEDORA, não importará, em hipótese alguma, em alteração, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Instrumento e podendo a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

8.4. Este Instrumento não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da FORNECEDORA designadas para a execução do seu objeto, sendo a mesma a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.



8.5. A FORNECEDORA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Instrumento, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1. São condições de execução deste Instrumento:

9.1.1. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.

9.1.2. O Setor de Compras da CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de ordem de fornecimento, que serão enviadas no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e conforme a demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG.

9.1.3. A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG somente aceitará os produtos que estiverem em conformidade com as especificações constantes das listagens da ordem de fornecimento.

9.1.4. Os produtos entregues fora das especificações serão devolvidos pelo Setor de Compras/Contratos, mediante Termo de Recusa, sendo que a FORNECEDORA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento do Termo, para providenciar a substituição.

9.1.5. Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado da Prefeitura Municipal ou em outro previamente determinado pela Administração no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, sem ônus para a CAMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG.

9.1.6. A FORNECEDORA deverá entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da ordem de fornecimento.

9.1.7. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da FORNECEDORA. A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Instrumento.

9.1.8. O recebimento e a conferência dos materiais serão feitos pelo Departamento Municipal de Compras, a qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.

9.1.9. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9.1.10. A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG reserva para si o direito de não receber os materiais com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. A FORNECEDORA obriga-se à:

10.1.1. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da FORNECEDORA;

10.1.2. Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; 10.1.3. Indicar a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas ao fornecimento dos bens, e atender aos chamados do Setor de Compras/Contratos, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

10.1.4. Fornecer números telefônicos, número de Pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato da CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

10.1.5. Entregar os produtos objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

10.1.6. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido da CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG;

10.1.7. Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pela CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG;

10.1.8. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento dos preços registrados;

10.1.9. Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica dos produtos entregues.

10.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG obriga-se a:

10.2.1. Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da FORNECEDORA ao local de entrega dos produtos;



- 10.2.2. Emitir, por meio do Setor de compras da CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG, a Ordem de Fornecimento;
- 10.2.3. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;
- 10.2.4. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Instrumento, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- 10.2.5. Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;
- 10.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;
- 10.2.7. Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias constante do orçamento municipal vigente, ficha 15 e nas correspondentes para o exercício vigente.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Abelardo Gonçalves Leal Filho
PRESIDENTE

Assinado de forma digital por:
Abelardo Gonçalves Leal Filho
03656694664

Dados: 22/08/2024 17:44:12

RV ROCHA - ELETRIFICACOES
26.046.999/0001-01

Assinado de forma digital por:
Renan Viana Rocha
11449808603

Dados: 22/08/2024 17:20:11

